TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 2017-1042, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL nº.: 009/2017-027, CELEBRADO COM A EMPRESA J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA -ME QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E VALOR.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** com sede na Av. Cupuaçu, Quadra 1A, nº 198, Bairro Morumbi, Novo Repartimento – Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.110/0001-94, devidamente representado pela secretario municipal de saúde Sr**. PAULO GEOVANI SILVA SOUSA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4348002 SSP/PA, inscrito no CPF/MF 916.7127.522-87 , ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA,** a empresa **J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA -ME,** inscrita no CNPJ nº 07.972.612/0001-95, com sede à Av. Sete de Setembro, nº 139, Bairro Cohab, Tucuruí – Pará, neste ato representado pelo Sr**. JOÃO UADY PANTOJA AQUIME,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4279999 PC/PA e do CPF nº 104.967.852-49, residente e domiciliado Av. Sete de Setembro, nº 139, Bairro Cohab, Tucuruí –Pará, ao fim assinado, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 2017-1042, ajustado entre si que tem como objeto a execução pela **CONTRATADA do serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais e fundos,** que teve como origem em Ata de registro de Preço da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.: 009/2017-027, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto do Contrato, que consiste no **serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais e fundos;**

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico nº.: 234/2018 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a autorização do chefe do executivo;

CONSIDERANDO a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião no pregão presencial nº 009/2017-027 e a Ata de Registro de Preço que deu origem a contratação;

CONSIDERANDO a previsão no próprio instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 09/2017-027 a possibilidade de execução (prorrogação) do contrato e do serviço, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, no próximo exercício financeiro, e, ainda a previsão no próprio contrato nos termos da Cláusula Quarta;

Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I. A prorrogação do prazo de vigência do contrato constante da cláusula quarta, por mais 03 (três) meses a partir do seu prazo final, ou seja, do dia 01/01/2019 a 31/03/2019;

II. O acréscimo no percentual de 11% (onze por cento) no valor inicialmente ajustado na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR:

a) O novo valor por unidade será de R$ 5.649,90 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
b) O novo valor mensal do contrato referente a quatro unidades será de R$ 22.599,60 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), e
c) O valor global do contrato passará para R$ 67.798,80 (Sessenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O presente aditivo tem como fundamento os art.57, inciso II e art. 65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5016 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0012.2.040 - Gestão da Secretaria de Saúde;
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal;
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
10.304.0013.2.068 - Ações de Vigilância Sanitária;
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica;
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

4.1 Foram, portanto, alteradas as cláusulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2017-1042, resultante do Pregão Presencial nº. 9/2017-027, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA INDICAÇÃO DE PREPOSTO

5.1 A CONTRATADA se compromete a indicar Preposto que manterá contato direto com a CONTRATANTE, através de seus fiscais, com poderes para resolver as demandas decorrentes da contratação, inclusive para receber notificação oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento, 17 de dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:09555110000194

Assinado digitalmente por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:09555110000194

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL:55801951334

Assinado digitalmente por DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL:55801951334

J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA:07972612000195

Assinado digitalmente por J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA:07972612000195
Data: 2018.12.17 11:26:57 -0300

J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA - ME
CONTRATADA

PAULO GEOVANI SILVA SOUSA:91671752287

Assinado digitalmente por PAULO GEOVANI SILVA SOUSA:91671752287

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	**Nome:**
CPF: nº	**CPF nº**